



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.293, DE 08 DE MARÇO DE 2.013.

Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os dispositivos do Decreto nº 6.248, de 02 de janeiro de 2013, que dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94 que regulamenta a Lei nº 1.961 (Código Tributário Municipal) de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações,

DECRETA:

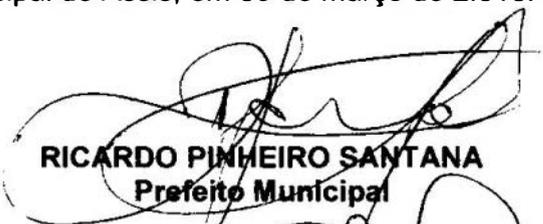
Art. 1º- Fica prorrogado o vencimento da **cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano**, constante nas Tabelas IV, do §2º, do Art. 5º, do Decreto nº 6.248, de 02 de janeiro de 2013, na seguinte conformidade:

PARCELAS	VENCIMENTO
Parcela Única	22/03/2013
1ª Parcela	22/03/2013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE RIBEIRO SERÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, 08 de Março de 2013.